



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 143/2023

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 018/2023 e parecer nº 014/2023 do servidor GILMAR LUIZ SCHERER.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor GILMAR LUIZ SCHERER, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, matrícula 6921, nomeado pelo decreto 779 DE 01/09/1990, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 36 da Lei nº 1285/2007 e Artigo 3º da E.C. nº 47/2005, § 7º do Artigo 10 da E.C 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.604,30 (Dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos) conforme planilha de cálculo.

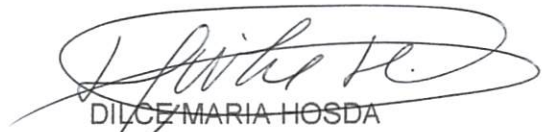
Art. 3º O Reajuste dos proventos será aplicada a paridade dos servidores ativos, de acordo com o Art. 7º da E.C. 41/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 31 de outubro de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV